



PROEN

RESOLUÇÃO N° 02/2013

Retifica os critérios de concessão de benefícios aos melhores desempenhos no ENADE.

A PRÓ-REITORA DE ENSINO, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Universitário,

R E S O L V E

Art. 1° Retificar os incisos I, II, III e IV da Resolução PROGRAD nº 74/2013 de modo que o único critério que prevaleça para a concessão do benefício a título de premiação aos estudantes concluintes dos cursos de graduação que obtiveram conceito igual ou superior a 4 no ENADE, seja apenas o melhor desempenho conforme estabelecido em cada categoria.

Art. 2° - Revogar a nota mínima como teto para a concessão do benefício.

Art. 3° - Os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria de Ensino.

Novo Hamburgo, 30 de outubro de 2013.

Profª. Me. Inajara Vargas Ramos,
Pró-Reitora de Ensino.

Homologado em 07 de novembro de 2013

Prof. Me. Ramon Fernando da Cunha,
Reitor.